



BOA VISTA

Sexta-feira
13 de Setembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0417/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Renatha Cristyne Costa Santos, do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 29744, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de julho de 2024, conforme o Processo nº 023793/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0418/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Isaque Finney Melo Chagas, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961822, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de julho de 2024, conforme o Processo nº 024105/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0419/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Kelly Dayane Lima Batista Almeida, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961949, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 9 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 025355/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0420/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Lidiana de Sousa Lima, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962356, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 024687/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0421/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Isis Maciel Madruga, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 953665, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 9 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 025605/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0422/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 418224/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vandilma Leite de Melo, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 3 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Suyanne de Souza Pinheiro, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 3 de setembro de 2024.

Art. 3º Ficam destituídos a pedido os servidores abaixo, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Emyne Mary Abrão	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 18.7.2024
Marcilene Sampaio de Moraes	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 18.7.2024

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Denis Viana de Souza	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Helouise de Fátima Freitas Perrone	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Jéssica Costa Fernandes	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Karoline Soares Rodrigues Machado	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0423/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Celiaine Gomes de Jesus, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 957565, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 026307/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0424/P, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Márcio Freire de Melo Lima, do cargo efetivo de Médico, Matrícula nº 850252, do quadro de pessoal desta Prefeitura, bem como o encerramento de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 15 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 025495/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0425/P, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Franciane Pereira Lima dos Santos, Analista Municipal, Matrícula nº 953093, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assessor Parlamentar APN-3, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo prazo de 1 ano, a contar de 2 de setembro de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 028732/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0426/P, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 424804/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Artur José Lima Cavalcante Filho, do cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 12 de setembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0427/P, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 424804/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Márcio Leandro Deodato de Aquino, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, ambos da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 12 de setembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0428/P, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 424804/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Eric Johnson da Silva	Supervisor	AO-8	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Pedrina Figueredo Barbosa	Assessor 5	AS-5	SMAG	a contar de 9.9.2024

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0429/P, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Maria Diva Alves da Silva, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25595, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretária Parlamentar - SP/5, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, sem ônus para o cessionário, a contar de 4 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 027086/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0430/P, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Djennane Guimarães do Vale Souza, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula 845389, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 20 de setembro de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 026830/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0431/P, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 405721/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Aline Priscila Se-ganfredo Gomes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, cumulativamente com o cargo de Superintendente, em razão de usufruto de férias do titular da pasta, no período de 16.9.2024 a 5.10.2024.

Boa Vista - RR, em 12 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.370802/2024
ASSUNTO: Estabilidade
SERVIDORA: Daniela Peixoto Lima

Na Portaria nº 030/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5648, de 21 de junho de 2022;

Onde se lê: Daniela Peixoto da Silva;

Leia-se: Daniela Peixoto Lima.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 305/2022 – SRP
Processo nº 014761/2022 – SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 305/2022, referente ao Processo nº 014761/2022-SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição dos medicamentos especializados, para suprir a necessidade anual – exercício 2023, do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA/SMSA, para que se de acordo, a Autoridade Competente proceda com o cancelamento da publicação da homologação e síntese de ata, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 206 página nº 291, Diário Oficial do Município nº 5977, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 30/10/2023, em favor da empresa da SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0002-13, referente aos itens 26,121,168, pelo valor total de R\$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), em virtude de rescisão unilateral do contrato, conforme consta nos autos. Desta forma, após convocação das empresas remanescentes dos itens 26,121,168, do Pregão Eletrônico nº 305/2022, referente ao Processo nº 014761/2022-SMSA, cuja adjudicação do item 121 foi a favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e os itens 26 e 168 procederam fracassados. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor

total da licitação para R\$ 14.242.687,80 (quatorze milhões duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 90030/2024 – SRP
Processo nº 019184/2024 – SEMGES**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/2024, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação interposta pela empresa PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta Pregoeira torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS**

COMUNICADO

**Certidão de Inexigibilidade
Processo nº. 025305/2024 – SMEC**

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação do Município de Boa Vista, designada pelo Decreto nº. 0454/P, publicado no DOM nº. 5830, de 22/03/2023, TORNA SEM EFEITO a publicação referente a Certidão de Inexigibilidade do Processo nº. 025305/2024 – SMEC, que foi veiculada no D.O.M. nº. 6187, página nº. 1 que circulou no dia 11/09/2024.

Boa Vista, 12 de setembro de 2024.

assinatura eletrônica
Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação da SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 305/2022SRP
Processo nº 014761/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o resultado final do certame após as convocações das remanescentes, para o fornecimento dos itens 26,121,168 do Pregão Eletrônico nº 305/2022, referente ao Processo nº 014761/2022-SMSA, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA/SMSA, procedendo, dessa forma, com o cancelamento da publicação da homologação e síntese de ata, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 206 página nº 291, Diário Oficial do Município nº 5977, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 30/10/2023, em favor da empresa da SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0002-13, referente aos itens 26,121,168, pelo valor total de R\$ 228.400,00 (duzentos e

vinte e oito mil e quatrocentos reais), em virtude de rescisão unilateral do contrato, conforme consta nos autos. Desta forma, após convocação das empresas remanescentes dos itens 26,121,168, do Pregão Eletrônico nº 305/2022, referente ao Processo nº 014761/2022-SMSA, cuja adjudicação do item 121 foi a favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e os itens 26 e 168 procederam Fracassados. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 14.242.687,80 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, demandante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025305/2024 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de empresa especializada em treinamento, com enfoque para equipe gestora das unidades escolares e equipe técnica administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em favor da empresa INSTITUTO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 48.653.884/0001-00, com sede na Av. Surumu nº 2128, Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-555, pelo valor total de R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 020701 – SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura - Adjunto.

Boa Vista, 12 de setembro de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1861/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 124, III, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 010580/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1862/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 44 e 45, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Lucas Nery Costa, Assistente/Educador Social, Matrícula nº 953125, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, pelo prazo de 45 dias, a contar de 2 de setembro de 2024, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 026135/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1863/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 312330/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Rosangela da Silva Sousa, Professora, Matrícula nº 28223, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1864/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Soraia Ribeiro Silva Me-deiros, Médico Pediatra, Matrícula nº 29639, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.9.2024 a 16.10.2024 e 2.12.2024 a 15.1.2025, conforme o Processo nº 001813/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1865/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº

116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 401279/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suyanne Rodrigues Alves Laranjeira, Gestora, Matrícula nº 28642, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de setembro de 2024; 1, 2, 3 e 4 de outubro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2018 e 2020; e nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1866/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 401370/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suyanne Rodrigues Alves Laranjeira, Gestora, Matrícula nº 29187, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de setembro de 2024; 1, 2, 3 e 4 de outubro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2018 e 2020; e nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1867/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 65, 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.527/2024 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação do servidor Wesley Danny Dantas Formiga, Analista, Especialidade: Enfermeiro, Matrícula nº 130329, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 730 dias, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 025582/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0018635/2024/SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 681 -SMAG/SA/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 FONTES DE RECURSOS: 001 - PRÓPRIO, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 4482, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 11.132,10 (onze mil e cento e trinta e dois reais e dez centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.396857/2024
ASSUNTO: Acúmulo de cargo público
INTERESSADA: Fernanda Pires Alves Costa

DECISÃO

[...]

16. Ante o exposto, considerando que os cargos ocupados pela servidora FERNANDA PIRES ALVES COSTA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 965203, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não estão entre as exceções previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, INDEFIRO os argumentos de sua defesa, em relação a possibilidade e a legalidade na acumulação dos cargos apresentados.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.382234/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Fagner da Costa Ribeiro

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o Memo N.30153-SMEC/GPE/MAC2E4/JAELBARRADAS/2024 e Ofício n. 55415-SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro no art. 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 1 (uma) falta referente ao mês de junho de 2024, dos registros funcionais do servidor FAGNER DA COSTA RIBEIRO, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28347, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.9.281928/2023
ASSUNTO: Atualização de Anuênio
REQUERENTE: David Rodrigues Neto

DECISÃO

10. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor DAVID RODRIGUES NETO, Agente Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos-Extinção, matrícula n. 26736, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.9.393916/2023
ASSUNTO: Atualização de Anuênio
REQUERENTE: Renan Sousa Rocha

DECISÃO

10. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor RENAN SOUSA ROCHA, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 29977, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011802/2022
ASSUNTO: Exoneração – Perdão de Dívida
INTERESSADO: Luadson Nascimento da Costa

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cálculo das verbas indenizatórias devidas ao ex-servidor LUADSON NASCIMENTO DA COSTA, Assistente 1 AS-7, matrícula n. 954568, e a informação de que encontra-se com saldo negativo correspondente a valor irrisório para fins de cobrança junto a Administração Municipal, APLICO o princípio da insignificância no caso em voga, motivo pelo qual deixo de efetuar a cobrança do valor devido.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

**MÊS: AGOSTO
EXERCÍCIO: 2024**

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	57.567.574,00	57.567.574,00	5.918.449,78	47.327.771,94	-10.239.802,06
Contribuições dos Servidores	42.444.800,00	42.444.800,00	4.220.282,55	33.485.295,30	-8.959.504,70
Contribuições dos Inativos	250.000,00	250.000,00	53.946,59	429.242,66	179.242,66
Contribuições dos Pensionistas	79.160,00	79.160,00	13.768,99	105.218,19	26.058,19
Aplicações Financeiras	36.000.000,00	36.000.000,00	17.309.846,59	96.732.721,44	60.732.721,44
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	16.000,00	16.000,00	176.227,33	612.251,01	596.251,01
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	344.816,18	7.064.637,22	7.062.637,22
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	136.359.534,00	136.359.534,00	28.037.338,01	185.757.137,76	49.397.603,76

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.681.503,96	90.372,79	806.213,43	318.496,04
Inativos	45.000.000,00	45.000.000,00	-	39.566.727,29	2.804.819,99	23.399.107,64	5.433.272,71
Pensionistas	15.000.000,00	15.000.000,00	-	12.950.882,59	910.425,43	7.686.280,78	2.049.117,41
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	8.920.000,00	8.920.000,00	28.802,34	2.623.745,60	130.670,94	1.450.667,29	6.296.254,40
Compensação Previd.	250.000,00	250.000,00	-	134.668,06	9.012,97	59.880,57	115.331,94
SUBTOTAL	71.570.000,00	71.570.000,00	28.802,34	56.957.527,50	3.945.302,12	33.402.149,71	14.612.472,50
RESERVA P/FORM.RPPS	64.789.534,00	64.789.534,00	-	-	-	-	64.789.534,00
TOTAL	136.359.534,00	136.359.534,00	28.802,34	56.957.527,50	3.945.302,12	33.402.149,71	79.402.006,50

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
Receitas	215.254.525,90	Despesas	87.513.345,68
Orçamentária	185.757.137,76	Orçamentária Liquidada	56.957.527,50
Extra-orçamentária	29.497.388,14	Extra-orçamentárias	30.555.818,18
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	1.197.851.277,97	Saldo Atual	1.325.592.458,19
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	-	Bancos Conta Movimento	459,23
Aplicações Financeiras	1.197.851.277,97	Aplicações Financeiras	1.325.591.998,96
TOTAL	1.413.105.803,87	TOTAL	1.413.105.803,87

Resp. pl Controle Interno
Claudia Carolyn Barbosa S. Ferreira
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 1230/P
PRESSEM

Resp. pl Adm. Financeira
Adelaide Cristina Gomes de Azevedo
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 0262/P
PRESSEM

Resp. pl Poder
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 0166/P
PRESSEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 211/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato Nº 670/2024/SMEC referente ao Processo 024530/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE GESTÃO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARA GOVERNANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS INFORMATIZADOS SENSÍVEIS ENVOLVE A INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, COM EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE COM MANUTENÇÃO PARA FALHAS E SINISTROS, EM ATENDENDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Ivonielson de Freitas dos Santos	Coordenador de Informática	957615	Fiscal	024530/2024
Diego de Azevedo Salvador	Técnico de Informática	45490	Fiscal	
Moisés Araujo Gomes	Técnico de Informática	29359/28233	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 212/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 013286/2024-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA 30 LEITOS DE ENFERMARIAS CLÍNICAS DE RETAGUARDA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), AFIM DE ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 193/2024;

I - Gestor: Bruno Correa Marinho, matrícula nº 957454;

II - Fiscal: Mayara Aline Teixeira da Silva, matrícula nº 954176;

III - Fiscal: Aluska Paola Moreira Nobrega, matrícula nº 130223;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 6 de setembro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR com fulcro no Artigo 109, inciso I alínea (e) da Lei 8.666/93, a empresa DG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.162/0001-56, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, explique em sede de defesa, sobre as causas que impossibilitaram a retirada da Ordem de Fornecimento nº 02/2024/SMSA/DEAS/NLOG, e seu cumprimento, oriundo do Processo Administrativo 007452/2024, sobe pena de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL e instauração de Processo Penalizador por quebra de cláusula contratual e aplicação das sanções previstas no art. 7 da lei 10.520/2002 c/c art. 81 caput e art. 87, II e III da Lei 8.666/1993.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/

SEMGES/ASSEPRO/2023 - PROCESSO Nº 26745/2023, que tem como objeto a adesão à ata de Registro de Preço nº 012/2022, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC novos e sem uso, devidamente instalados, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações de hardware e software anualmente, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas unidades descentralizadas.

Publicado no D.O.M. 5985 de 13 de novembro de 2023.

Onde se lê: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato.

Leia - se: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30/10/2023 e término em 30/10/2024.

Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)
Angelita Aparecida de Oliveira
Apoio Administrativo/ASSEPRO/GA

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 079/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias do servidor ANDRÉ PHILLYPE SANTOS NICACIO, matrícula nº 850113, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 26.08.2024 à 14.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 080/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora ANTONIA GEILÇA DE CASTRO MATEUS, matrícula nº 952833, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam

gozadas em 19.08.2024 à 07.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 081/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora CELY ALVES VIEIRA, matrícula nº 954615, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 19.08.2024 à 07.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 089/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora GABRIELA DA COSTA NORBERTO PERES, matrícula nº 845510, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 26.08.2024 à 14.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 090/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora GLICIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 27654, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 26.08.2024 à 14.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 091/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora ISADORA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 959260, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 26.08.2024 à 14.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 092/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora JULIANY CAROLINY DA SILVA SANTOS, matrícula nº 955845, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 19.08.2024 à 07.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 093/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora JULIENNY ANGELIM CARDOSO, matrícula nº 44692, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 26.08.2024 à 14.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 094/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias do servidor LUCAS SIQUEIRA CALLERI, matrícula nº 952992, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 19.08.2024 à 02.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 099/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 26174, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 19.08.2024 à 07.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 100/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR, matrícula nº 25102, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 20.08.2024 à 08.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 144/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor ATOS RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 954588, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 073/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6178 de 29.08.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 145/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora DANIELLE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 844935,

referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 086/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 146/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ERIKA ALMERINDA MONTEIRO LIMA, matrícula nº 27992, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 054/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6142 de 10.07.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 147/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor FRANCISCO JOSIVALDO PEIXOTO BARBOSA, matrícula nº 27873, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 088/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora FABIANE FERREIRA SILVA, matrícula nº 954482, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 087/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 149/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor ROBERTO ARAÚJO CRUZ, matrícula nº 852152, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 130/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 150/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora STEFFANY PEREIRA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 847205, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 132/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora VIVIANE FREITAS DE LIMA, matrícula nº 852260, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 134/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 152/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora LAVÍNIA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 955152, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 136/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6186 de 10.09.2024, a serem usufruídas no período de 10.09.2024 à 19.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 089/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 033/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora Neurimar Macedo de Souza Gonçalves, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.203 na função de membro, designado por meio da Portaria nº 050/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pela servidora Paolla Janayra Melo de Oliveira, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346, designada por meio da Portaria nº 183/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6100 de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 090/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 034/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora Neurimar Macedo de Souza Gonçalves, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.203 na função de membro, designado por meio da Portaria nº 050/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pela servidora Paolla Janayra Melo de Oliveira, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346, designada por meio da Portaria nº 183/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6100 de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 091/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 038/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora, Neurimar Macedo de Souza Gonçalves, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.203, na função de Presidente, designada por meio da Portaria nº 050/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pelo servidor Deomar Cesar Santos Cheres, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, para exercer a função de segundo membro desta Sindicância.

Art. 2º Nomear a servidora Jéssica Lima Moraes, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, para exercer a função de segundo membro desta Sindicância.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a parti do dia 16 de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 092/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 039/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora Neurimar Macedo de Souza Gonçalves, Agente de trânsito, matrícula 26.203 na função de membro, designada por meio da Portaria nº 050/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2024, pela servidora Jéssica Lima Moraes, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 093/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 040/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora Neurimar Macedo de Souza Gonçalves, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.203 na função de membro, designado por meio da Portaria nº 050/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pela servidora Paolla Janayra Melo de Oliveira, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346, designada por meio da Portaria nº 183/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6100 de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0197/2024
Reunião Ordinária nº 836ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 08(ant.) Lote nº 063(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) UNICLESS EDUCACIONAL - FAGESP -LTDA, requerente no Processo Administrativo nº. 4859/2023, lote urbano no valor R\$ 26.092,48 terras, situado na Rua. Vicente Correia Lira, Nº 988, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 137/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0198/2024
Reunião Ordinária nº 835ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020,

para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0369(ant.01) Lote nº 049(ant.18) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARIA DE FATIMA MENDES REGO, requerente no Processo Administrativo nº. 22207/2022, lote urbano no valor R\$ 10.130,92 terras, situado na Rua. Vai e Volta, Nº 100, Bairro Jôquei Clube, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 124/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0199/2024
Reunião Ordinária nº 835ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0132(ant.) Lote nº 0100(ant.08) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) RAQUEL TAME PRADO, requerente no Processo Administrativo nº. 23821/2023, lote urbano no valor R\$ 35.972,38 terras, situado na Rua. Maria Rodrigues dos Santos, Nº 060, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 121/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0200 /2024
Reunião Ordinária nº 828ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 07, Quadra nº 059(ant.09) Lote nº 0232(ant.02) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) NILVAN SOARES MONTEIRO, requerente no Processo Administrativo nº. 14038/2023, lote urbano no valor R\$ 30.820,04 terras, situado na Rua. Aureo Cruz, Nº 01287, Bairro Buritis, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 087/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0201/2024
Reunião Ordinária nº 839ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 07, Quadra nº

052(ant.02) Lote nº 0258(ant.032) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) NILVAN SOARES MONTEIRO, requerente no Processo Administrativo nº. 25310/2023, lote urbano no valor R\$ 19.550,04 terras, situado na Rua. José Aleixo, Nº 0633 Bairro Buritis, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0174/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0202 /2024
Reunião Ordinária nº 833ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 012, Quadra nº 0516(ant.08) Lote nº 0465(ant.01) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) NUBIA ALIARTE LIMA, requerente no Processo Administrativo nº. 11012/2023, lote urbano no valor R\$ 6.244,33 terras, situado na Rua. Matrinxã, Nº 0306 Bairro Santa Tereza, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0107/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 06 de setembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0203 /2024
Reunião Ordinária nº 822ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 03, Quadra nº 084(ant.140) Lote nº 0597(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) VIMEZER FORNC DE SERV LTDA, requerente no Processo Administrativo nº. 33473/2023, lote urbano no valor R\$ 420.387,61 terras, situado na Rua. Monte Roraima, Nº 0842 Bairro São Vicente, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 085/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 838ª da Reunião Ordinária do

C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 43060/2018, em nome de Cosme Agostinho de Oliveira, para o lote nº 0442 (ant.), quadra nº 888 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº.24827/2023, em nome de Claudia Ana Messias de Freitas, para o lote nº 007 (ant.), quadra nº 185(ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 32073/2023, em nome de Graciete Conceição Silva, para o lote nº 0808 (ant.), quadra nº 973 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 30430/2023, em nome de Maria Elizabeth Gomes de Aguiar, para o lote nº 0521 (ant.12), quadra nº 062 (ant.12), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 7880/2024, em nome de Mery Léia de Souza Matos, para o lote nº 0354(ant.05), quadra nº 86 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 21584/2023, em nome de Rosivan Barros da Silva, para o lote nº 039 (ant.), quadra nº 08 (ant.17), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 15702/2021, em nome de Terezinha Pereira da Silva, para o lote nº 0267 (ant. parte do 264), quadra nº 173 (ant.48), zona 12, Bairro Alvorada.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 21626/2023, em nome de Alcimar Lavareda dos Santos Junior, para o lote nº 0155(ant.04,03), quadra nº 0100 (ant.), zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida; Processo nº 14500/2024, em nome de Francisca dos Santos Raposa, para o lote nº 0254 (ant.05), quadra nº 0247 (ant.215), zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 28043/2023, em nome de Jenyffer Oliveira Sá dos Santos, para o lote nº 097 (ant.22), quadra nº 395 (ant.26), zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo nº. 34933/2023, em nome de Mario Maciel de Freitas, para o lote nº 0120 (ant.), quadra nº 450 (ant.), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 8755/2019, em nome de Monica Soares Ribeiro, para o lote nº 0218 Rem (ant.), quadra nº 204 (ant. G), zona 03, Bairro 13 de setembro; Processo nº. 25310/2023, em nome de Nilvan Soares Monteiro, para o lote nº 0258 (ant.32), quadra nº 52 (ant.02), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 35622/2023, em nome de Vila Rodrigues Amorim, para o lote nº 0180 (ant.02), quadra nº 309 (ant.03), zona 04, Bairro Jardim Floresta.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº. 13578/2019, em nome de Licya Ingrid Sampaio Rodrigues para o lote nº 11 (ant.), quadra nº 105 (ant.79), zona 15, Bairro Cidade Satélite.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. Processo nº. 6312/2020, em nome de Sergia Vasconcelos de Macedo, para o lote nº 122 (ant.05), quadra nº 196 (ant.), zona 05, Bairro dos Estados.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 1911/2024, em nome de Maria Raimunda de Oliveira Pantoja, para o lote nº 0225 (ant.), quadra nº 98 (ant.), zona 04, Bairro Mecejana; Processo nº.9515/2023, em nome de Solange Horta Thomé, para o lote nº 0514 (ant.14), quadra nº 39(ant.125-C), zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº. 27888/2023, em nome de Maria de Jesus Lemos Santana, para o lote nº 0507 (ant.25), quadra nº 260 (ant.c-3), zona 04, Bairro Jardim Floresta;

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, no Processo a seguir: Processo nº. 20771/2024 em nome de Eduardo Ribeiro Sindeaux, Ti-

tulo Definitivo nº 10.953, para o lote nº 314 (ant.), quadra nº 541 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Alteração do Cadastramento e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 27577/2022 em nome de Raimunda de Souza Cunha, Título Definitivo nº 10.893, para o lote nº 221 (ant.163,178,221), quadra nº 425 (ant.61), zona 11, Bairro Cauamé. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos Vinte Nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 843ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 4481/2020, em nome de Eliene Zacarias Rodrigues de Albuquerque, para o lote nº 0230 (ant.01), quadra nº 059 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº.402670/2018, em nome de Eudes dos Santos Silva, para o lote nº 080 (ant.23), quadra nº 249(ant.07), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 32765/2023, em nome de Elias José Luiz, para o lote nº 0411 (ant.), quadra nº 183 (ant.), zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 31635/2023, em nome de Francisca Santos de Souza, para o lote nº 029 (ant.20), quadra nº 0248 (ant.214), zona 1, Bairro Caraná; Processo nº. 542/2024, em nome de Reginaldo

Laurindo de Oliveira, para o lote nº 0249(ant.04), quadra nº 361 (ant.BU), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 26452/2022, em nome de Ester Maria Moraes, para o lote nº 0248(ant.10), quadra nº 094 (ant.137-D), zona 06, Bairro São Francisco; Processo nº 16142/2023, em nome de Joana Jardim Pereira, para o lote nº 055 (ant.19), quadra nº 055 (ant.05), zona 07 Bairro Buritis; Processo nº. 551/2024, em nome de José de Andrade Ribeiro Vieira Junior, para o lote nº 0148 (ant.02), quadra nº 125 (ant.25), zona 03, Bairro 13 de setembro; Processo nº. 11290/2024, em nome de José Queiroz da Silva, para o lote nº 0393 (ant.15), quadra nº 37 (ant.136-39), zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº. 21047/2023, em nome de Maria Nazaré Bezerra, para o lote nº 0304 (ant.01), quadra nº 116 (ant.), zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida; Processo nº. 10544/2020, em nome de Maria de Fatima Araújo, para o lote nº 0372 (ant.06), quadra nº 19 (ant.X), zona 04, Bairro Mecejana; Processo nº. 29017/2023, em nome de Marcia de Almeida Leal, para o lote nº 0263 (ant.07), quadra nº 187 (ant.34), zona 03, Bairro 13 de setembro; Processo nº. 1080/2024, em nome de Petrócio Junior Salvador Lopes, para o lote nº 324(ant.02), quadra nº 235 (ant.88), zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 18203/2024, em nome de Thyapuá de Melo Batista, para o lote nº 0239(ant.06), quadra nº 013 (ant.150), zona 06, Bairro São Pedro; Processo nº. 15457/2023, em nome de Thainara Jaqueline Hans, para o lote nº 050(ant.), quadra nº 556 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 1371/2024, em nome de Vincenzo Di Manso Oliveira, para o lote nº 0569(ant.26), quadra nº 046 (ant.136-19), zona 05, Bairro São Francisco.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 6820/2024, em nome de Claudionara Bezerra Minotto, para o lote nº 0225(ant.), quadra nº 05 (ant.), zona 09, Bairro Pricumã.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº. 3889/2024, em nome de Amilton Lima Oliveira, para o lote nº 0390(ant.), quadra nº 089 (ant.), zona 19, Bairro João de Barro.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 7236/2022, em nome de Aldenice dos Santos Prestes, para o lote nº 0199 (ant.01), quadra nº 044 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº.3579/2024, em nome de Antônio Placido de Oliveira, para o lote nº 0326 (ant.19), quadra nº 321(ant.72), zona 10, Bairro Caibé; Processo nº. 27096/2023, em nome de Magno do Nascimento Nunes, para o lote nº 086 (ant. parte do 330), quadra nº 82 (ant.), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 29250/2023, em nome de Maria Rita Alves Lopes, para o lote nº 030 (ant.03), quadra nº 0267 (ant.109), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2301/2024, em nome de Vicente de Sousa Teles, para o lote nº 0106(ant.10), quadra nº 334 (ant.85), zona 10, Bairro Caibé.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, no Processo a seguir: Processo nº. 20814/2024 em nome de Francisco de Assis Souza, Título Definitivo nº 10.623, para o lote nº 070 (ant.), quadra nº 261 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 20951/2024 em nome de Maria Lindoia Pereira Costa, Título Definitivo nº 5.984, para o lote nº 0400 (ant.), quadra nº 123 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

RETIFICAÇÃO: Os Conselheiros retificaram a reunião 836ª no Processo a seguir: Processo nº. 14462/2022, em nome de Luiza Tavares de Oliveira Neta, onde se lê: Processo nº 14647/2022 Leia-se: Processo nº 14462/2022. Do que para constar, eu Valdilene Menezes Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0446/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores Isabely Dinelly da Silva, Assistente III e William Quadros Rosa – Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral em galão de 20 litros, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 027621/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0447/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II e Haroldo Cruz de Souza – Assessor Especial, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de trio elétrico – tipo II, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 027859/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0448/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 7º/10º (Sétimo Décimo) de incorporação e gratificação do Cargo em Comissão de Auxiliar, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, à servidora Leimar de Souza Nascimento, Cargo: Auxiliar D-14, especialidade: administrativo, matrícula: 297, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 027556/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 179/2024 – FETEC, celebrado em 06.09.2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Instituto Casa do Neuber.

3. **OBJETO:** Contratação da Atração Trio Roraimeira, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 025506/2024 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 166.392,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025506/2024 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de setembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a conseqüente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 180/2024 – FETEC, celebrado em 09.09.2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Plato Filmes LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa que irá disponibilizar 10 filmes, sendo 02 longas e 08 curtas metragem, de autores distintos, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 025397/2024 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025397/2024 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 09 de setembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a conseqüente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0109/2024.

FAVORECIDO: Pessoa Jurídica: SANDERSON SILVA CANJO com CNPJ: 41.191.478/0001-23, que representa GRUPO IMAGINARTE que fará 3 (três) apresentações no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) cada;

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA LOCOMBIA TEATRO DE ANDANÇAS ASCALTA com CNPJ: 08.909.831/0001-92, que representa GRUPO DE TEATRO LOCOMBIA que fará uma apresentação no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais);

Pessoa Jurídica: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa GRUPO DE TEATRO CURUPIRA SHOW que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) cada; que representa GRUPO TEATRO CRIART que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) cada;

Pessoa Jurídica: ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa GRUPO CULTURAL CIRCO DO SEU LEO que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) cada;

Pessoa Jurídica: JULIANNE BARBOSA AZÉVEDO com CNPJ: 37.560.230/0001-15, que representa PALHAÇO XUXU E CIA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.881,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, PARA ATENDER O EVENTO 1º FESTIVAL DE PALHAÇOS.

RATIFICAÇÃO: Em 12/09/2024, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1163/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

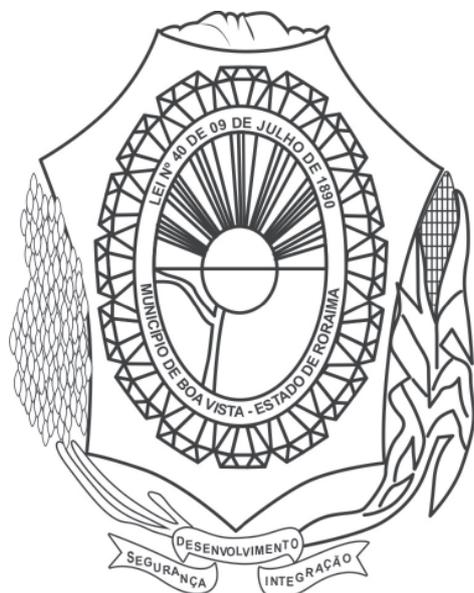
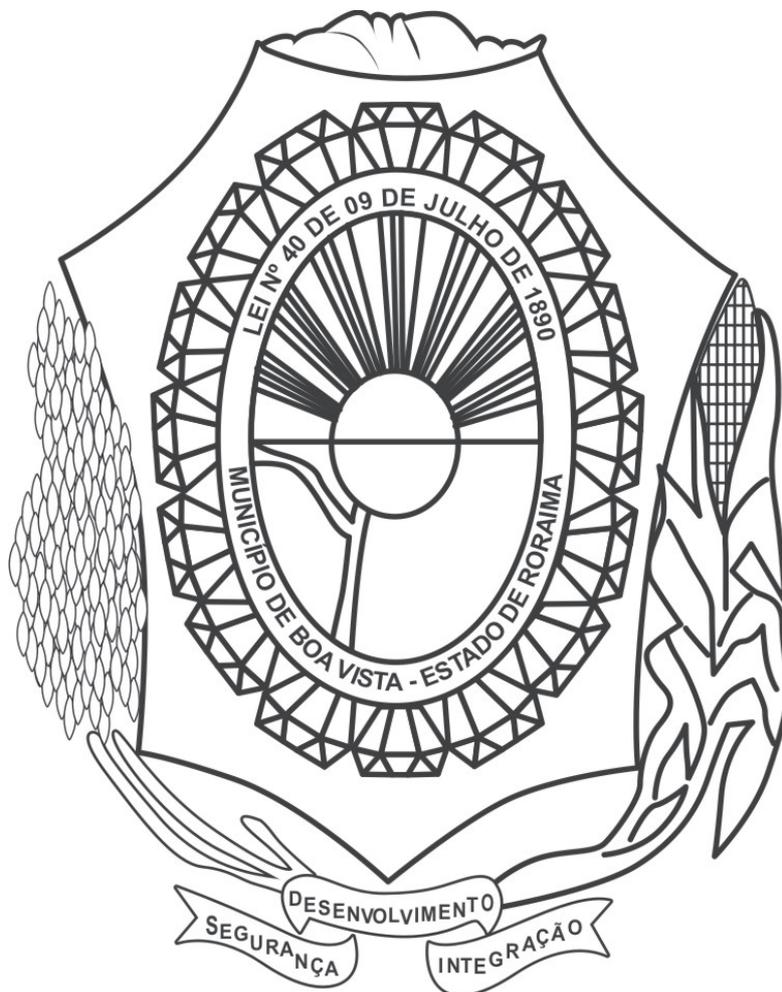
Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Mara Rubia de Souza Mangabeira Rodrigues, no cargo em comissão de Assessor Especial III-Diretoria Geral, no período de 23/10 a 21/11/2024, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.